

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 784 de 22/03/91

DECRETO Nº 7242/91
de 12 de março de 1991

ACRESCENTADO MAIS UM INCISO XII
PELO DECRETO Nº 7265/91

ACRESCENTA MAIS DOIS INCISOS PELO
DECRETO Nº 7297/91

Cria a Comissão para atualiza
ção da Planta de Valores de
1992.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 92
da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão para re
visar e atualizar a Planta de Valores, para vigorar no exercício de 1992.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída será
composta pelos seguintes membros:

- I - três representantes da Secretaria da Fa
zenda;
- II - um representante da Secretaria de Obras
(Engenharia de Avaliações);
- III - um representante da Secretaria de Plane
jamento;
- IV - um representante da Secretaria de Assun
tos Jurídicos;
- V - três representantes da Câmara Municipal;
- VI - um representante da Associação de Enge
heiros e Arquitetos de São José dos Cam
pos;
- VII - um representante da Associação das Empre
sas Imobiliárias do Vale do Paraíba -
ASSEIVAP;
- VIII - um representante da Associação das Cons
trutoras do Vale do Paraíba;
- IX - um representante da Associação Comercial
e Industrial de São José dos Campos;
- X - um representante da Associação dos Lotea
dores - AELO;
- XI - um representante da OAB de São José dos
Campos.

Artigo 3º - A Comissão terá até 31 de agosto

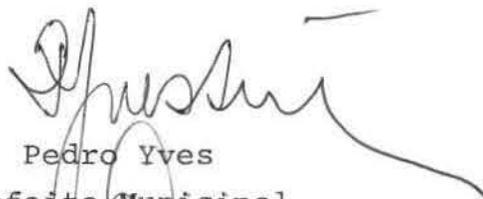
cont. do decreto nº 7242/91 - fls. 02.

de 1991 para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º . Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de março de 1991.

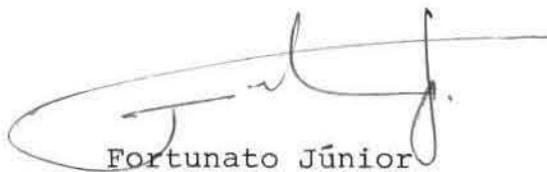


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos